



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)

Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 64/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO AO ROTARY CLUB DE CARAMBEÍ.**

**Autor: Poder Executivo.**

O Poder Executivo Municipal encaminha à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 64/2025, que visa autorizar a doação de imóvel público ao Rotary Club de Carambeí, entidade que, conforme consta dos autos, ocupa o referido bem há mais de 30 (trinta) anos para o funcionamento de sua sede institucional.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 14, estabelece ser de competência da Câmara Municipal dispor sobre a alienação e a oneração de bens públicos, bem como autorizar a doação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, quando demonstrado o interesse público e observadas as exigências legais pertinentes. A autorização legislativa, portanto, configura-se como requisito indispensável para a validade do ato de disposição patrimonial pelo Poder Executivo.

Consta ainda do Projeto a previsão de cláusula de reversão, instrumento jurídico essencial que visa assegurar a preservação do interesse público e a correta destinação do patrimônio municipal. De acordo com a minuta apresentada, o imóvel retornará automaticamente ao domínio do Município caso o donatário dê ao bem finalidade diversa daquela definida em lei, abandone o imóvel ou deixe de promover a averbação das edificações no prazo de 1 (um) ano. Trata-se de condição resolutiva plenamente compatível com os princípios da indisponibilidade e da supremacia do interesse público, conferindo segurança jurídica ao ato de doação.

Ressalte-se que o Rotary Club de Carambeí desempenha atividades de reconhecida relevância social, atuando em projetos filantrópicos, comunitários e de interesse público, razão pela qual a formalização da propriedade contribui para o





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - [www.carambei.pr.leg.br](http://www.carambei.pr.leg.br)

Email: [camara@carambei.pr.leg.br](mailto:camara@carambei.pr.leg.br) – Fone: 42 3122-3100

fortalecimento de suas ações e não implica prejuízo ao erário, especialmente considerando que o imóvel já é utilizado pela entidade há décadas, sem contestação.

Diante do exposto, após análise minuciosa da matéria, esta Comissão de Justiça e Redação, reunida na presente data, opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 64/2025, por entender que a proposição atende ao interesse público, observa os ditames legais e está em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

SALA DAS COMISSÕES. em 19 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIO

 Deleon B  
Deleon Betim  
Data 19/11/2025 18:33  
#84cbdf91c58c11f0800e42010a2b601f

SIGNATÁRIO

 Spinardi  
JULIA A. S. DO AMARAL  
Data 24/11/2025 16:02  
#84d720eac58c11f0800e42010a2b601f

vereador DELEON BETIM

Presidente

Vereadora JULIA APARECIDA SPINARDI DO AMARAL

Membro

SIGNATÁRIO

 Alan F  
Alan Felipe Fagundes  
Data 21/11/2025 11:00  
#84e314d5c58c11f0800e42010a2b601f

Vereador ALAN FELIPE FAGUNDES

Membro

